



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4674 DE 07 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.649 de 06 de março de 2007**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 10	SEC.MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.203	IMPLANT/MANUT DO PROG DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA		
461	3.3.90.30.00.00.00.00.3752	Material de Consumo	3.977,98
462	3.3.90.36.00.00.00.00.3752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
463	4.4.90.51.00.00.00.00.3752	Obras e Instalações	7.516,02
Proj./Ativ. 2.204	MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
464	3.3.90.30.00.00.00.00.3754	Material de Consumo	1.806,68
465	4.4.90.51.00.00.00.00.3754	Obras e Instalações	13.336,14
466	4.4.90.52.00.00.00.00.3754	Equipamentos e Material Permanente	5.413,18

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro dos Convênios firmados com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social - Instituto de Ação Social do Paraná-IASP, das fontes 752 e 754, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL